

SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA
Categoria – Sub 17 (13 a 15 anos)

Artigo 1º – As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III (Seletivas), na categoria de 13 a 15 anos (nascidas em 2009, 2010 e 2011), apenas para o sexo feminino, com data e local a serem divulgados em momento oportuno.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Artigo 3º – A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima estabelecida.

Artigo 4º – Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 03 (três) ginastas nesta categoria.

Artigo 5º – Para ter condição de participação:

- a. A ginasta deverá estar inscrita nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2024, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado, e deverá atender às determinações contidas neste regulamento.
- b. **A ginasta deverá estar regularmente matriculada até 29 de abril de 2024, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.**

Parágrafo Único – Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), da ginasta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

Artigo 6º – A ginasta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais, de acordo com o **Art. 10 do Regulamento Geral – JEESP/2024:**

- a. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
- b. RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c. Passaporte Original (válido);
- d. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e. Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f. Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);
- h. Carteira de Trabalho Original;
- i. Professores, deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar documento que comprove.

Artigo 7º – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 8º – O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato: Seletiva Regional – Etapa III desta Categoria – com data e local a definir.

Artigo 9º – O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Parágrafo 1º – O Congresso Técnico será realizado às 08hs00, no dia e local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

Parágrafo 2º – O início da competição será após o Congresso Técnico;

Parágrafo 3º – Será permitida a permanência, apenas, das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 10 – As Provas serão individuais com os seguintes aparelhos:

- I. Aparelho BOLA (peso 400gr, de 18 a 20 cm de diâmetro).
- II. Aparelho MAÇAS (peso mínimo 150gr cada, 40 a 50 cm de comprimento);

Artigo 11 – Exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS:

- a. As exigências técnicas seguem o Código de Pontuação - FIG;
- b. É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas;
- c. A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica -FIG.

Parágrafo 1º – Será obrigatório a ginasta participar das duas provas.


Parágrafo 2º – Os aparelhos e os colans das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação de Ginastica Rítmica da FIG. Não será exigido emblema na malha/colan de competição.

Parágrafo 3º – A duração de cada exercício individual é de 1’15” a 1’30”.

Parágrafo 4º – As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em formato *mp3*, num pendrive, com a identificação da categoria, da entidade, ginasta e prova, numa única pasta com as duas músicas identificadas, de forma visível.

Parágrafo 5º – A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da escola/responsável participante.

Artigo 12 – Exigências Técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS

 DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3	Ondas corporais totais Mín. 2	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 4	Dificuldade de Aparelho Mínimo 1 máximo 15
Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto		R	
Salto-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	W		DA

Artigo 13 – Na omissão deste Regulamento Específico será aplicado o Código de Pontuação de Ginastica Rítmica da FIG – ciclo 2022/2024

CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 14 – As provas de Individual terão única apresentação de cada aparelho.

Artigo 15 – Classificação Individual por aparelho.

Artigo 16 – Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo que as 03 (três) ginastas, melhor pontuadas farão parte da Delegação e representarão o Estado de São Paulo nos **JOGOS DA JUVENTUDE - COB**.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução do Aparelho Bola; se persistir o empate será pela nota de Execução do Aparelho Maças, permanecendo o empate será o mesmo critério pela nota de Dificuldade do Aparelho Bola, depois Maças e permanecendo ainda o empate será decidido pelo maior índice técnico entre todas as notas.

Artigo 18 – Casos omissos serão resolvidos pela Supervisora da modalidade de Ginastica Rítmica.